

A **Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT)** prorrogou automaticamente **por um mês** o prazo de duração de **todos os contratos de bolsa**, que financia diretamente e que estavam em vigor a **13 de março**.

O Conselho Diretivo da FCT tomou esta decisão no âmbito das medidas excecionais de suspensão das atividades letivas e não letivas, que decorram de forma presencial, determinado pelo Governo (artº 9.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março).

Os **bolseiros mantêm todos os direitos**, incluindo o pagamento integral do subsídio mensal de manutenção. Para os bolseiros que desenvolvem atividades no estrangeiro a prorrogação pode ter uma duração superior, para tal devem comprovar junto da FCT que a instituição estrangeira onde decorre o plano de trabalhos esteve encerrada pelas autoridades de saúde pública desse país por período superior.

A **FCT fará uma avaliação a 9 de abril** e nessa altura decidirá acerca da necessidade de uma nova prorrogação automática para todas as bolsas.